



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

DECRETO Nº 4219/2020

**DECLARA LUTO OFICIAL EM HERVAL D'OESTE PELO
FALECIMENTO DO SENHOR RUDY JOSÉ NODARI, EX-
VEREADOR E EX-PREFEITO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador e ex-prefeito deste município, Senhor **Rudy José Nodari**;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade hervalense no decorrer de sua vida como cidadão, vereador e prefeito;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade hervalense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Hervalense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Herval d'Oeste, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **Rudy José Nodari**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Herval d'Oeste, tendo exercido o cargo de vereador e de Prefeito Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste, 08 de julho de 2020.

MAURO SÉRGIO MARTINI

Prefeito Municipal